

Guia do Estudante



& Código de
Convivência



COLÉGIO
**JOÃO
XXIII**

Equipe técnica

Direção Pedagógica

Paula Poli Soares

Maria Aparecida Maia Hilzendeger

Psicólogo Institucional

Diego Drescher de Castro

Coordenação Administrativo-Pedagógica

Fernanda Vencato Radajeski

Coordenação Pedagógica

6º ao 9º ano: Ianne Ely Godoi Vieira

Ensino Médio: Larisa da Veiga Vieira Bandeira

Orientação Educacional

6º ao 8º ano: Fabiana Catalani Lisboa

9º ano e Ensino Médio: Letícia Araujo Machado

Psicólogo Escolar

Vanessa Aquino Garcia

Horário escolar

Elos QUE
FORTALECEM
Experiências QUE
TRANSFORMAM

Porto Alegre, dezembro de 2022.

HORÁRIO ESCOLAR 2023

NÚCLEO DA INFÂNCIA

Educação Infantil e 1º ao 4º ano – 13h30min às 18h

- com horário excedente das 13h às 13h30min e das 18h às 19h

5º ano – 7h40min às 12h20min

2ª feira – 13h30min às 15h10min*

NÚCLEO DA JUVENTUDE

6º ano – 7h40min às 12h20min

2ª feira – 13h30min às 15h10min*

7º ano – 7h40min às 12h20min

5ª feira – 13h30min às 15h10min*

8º ano – 7h40min às 12h20min

5ª feira – 13h30min às 15h10min*

9º ano – 7h40min às 12h20min

3ª feira – 13h30min às 15h10min**

1ª série – 7h40min às 12h20min

2ª feira – 13h30min às 16h

4ª feira – 13h30min às 16h

2ª série – 7h40min às 12h20min

2ª feira – 13h30min às 16h

4ª feira – 13h30min às 15h10min

3ª série – 7h40min às 13h10min

***5º ao 8º ano** – Projeto Trilhas – 10 encontros semestrais

****9º ano** – Projeto Cartografia – 10 encontros semestrais

Secretaria da Direção
Contatos: (51) 3235 5001 / (51) 99182 4585
direcao@joaoxxiii.com



COLÉGIO
JOÃO
XXIII

2023



HORÁRIO ESCOLAR

Início do turno

6º ano: 1º semestre - os estudantes atrasados deverão dirigir-se ao Espaço de Convivência do Grêmio Estudantil para registro e serão encaminhados para aula, pelo(a) auxiliar volante, com autorização específica em mãos para apresentação ao docente. 2º semestre – a mesma regra do 7º ano em diante.

7º ano ao Ensino Médio: os estudantes atrasados deverão dirigir-se ao Espaço de Convivência do Grêmio Estudantil para registro e aguardar na sala de estar do corredor dos armários. A tolerância será de 15 min de atraso. O(A) auxiliar volante do Núcleo da Juventude encaminhará os estudantes com autorização específica em mãos para apresentação ao docente. Após esse horário os estudantes entrarão somente no próximo período.

Após 7h40min, a entrada acontecerá em dois horários: às 7h55min (tolerância de 15 minutos) ou 8h30min (2º período).

Entre períodos

- **6º ano ao Ensino Médio:** os estudantes poderão entrar na sala de aula somente com autorização escrita da Secretária do Núcleo da Juventude.

Acompanhamento da frequência escolar

- Os docentes registram a frequência dos estudantes no Sistema Gvdasa para documentação legal e acompanhamento das famílias.
- Os estudantes que preocupam em relação à frequência terão um registro no sistema indicando a importância de um acompanhamento diferenciado por parte da família.

Solicitação da família para saída mais cedo da aula

- Para saída mais cedo da Escola, os estudantes deverão dirigir-se à Secretária do Núcleo da Juventude para verificação de registro, por meio de deliberação e/ou contato telefônico feito pela Escola ou pela família para o celular da Secretária do Núcleo da Juventude. Quando liberado, o(a) estudante receberá autorização específica em mãos para entregar na Portaria da Escola.
- A retirada de estudantes por terceiros deverá ser feita mediante autorização dos responsáveis junto à Secretária do Núcleo da Juventude.
- Para saídas nos intervalos de almoço, em dias de desdobramento:
 - ➔ Estudantes do 6º ao 9º ano deverão apresentar autorização específica para a data pretendida, assinada pelos responsáveis;
 - ➔ Estudantes do EM deverão preencher autorização anual em ficha informativa.



UNIFORME

- A exigência do uso do uniforme, parte superior (camiseta, moletom e casacos da Escola), será obrigatória do 6º ao 8º ano.
- O 9º ano terá exigência do uso do uniforme, parte superior (camiseta, moletom e casacos da Escola), em saídas de campo e atividades especiais da Escola. Nas atividades cotidianas o uso é facultativo.
- Nas aulas de Educação Física, o uso da vestimenta adequada é obrigatório. Estudantes sem a vestimenta adequada não fazem a aula, mas dela participam como assistentes.



AGENDA ESCOLAR E COMUNICADOS

- A Escola terá um planner impresso para 6º e 7º anos.
- Nos demais anos/séries indicamos a utilização de planner ou de outros instrumentos que facilitem a organização do(a) estudante.
- Todas as turmas usarão a agenda virtual do João 24 horas¹ como meio de organização das atividades: agendamento de provas, trabalhos, entregas de atividades, materiais necessários para as aulas, entre outros.
- Os estudantes poderão acompanhar notícias e comunicados por meio dos murais na sala de aula, nos espaços externos da Escola e no mural virtual do João 24h.
- A comunicação que impulsiona o elo fundamental entre família e Escola se dará por meio de:
 - calendário anual/mensal;
 - bilhetes e cartas informativas no WhatsApp da turma e/ou no site da Escola;
 - comunicados nos murais da Escola;
 - João 24 horas, através do acesso do(a) estudante para acompanhamento da agenda da turma;
 - registros no Sistema de Gestão Escolar GvDasa ² para acompanhamento individualizado por parte da família aos seus(suas) filhos(as) nos seguintes aspectos: frequência, entrega de trabalhos e atividades avaliativas, materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, atitudes adequadas para o desenvolvimento das aulas, processo de aprendizagem, entre outros tópicos;
 - agendamento de entrevista de acompanhamento com Tutores/as e/ou Equipe Técnica;

¹ João 24 horas - A Escola faz uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem intitulado João 24 horas.

² Sistema de Gestão Escolar GvDasa – A Escola faz uso de Sistema Acadêmico para acompanhamento, registros e documentação dos estudantes. Estudantes e Famílias do NJ terão acesso para acompanhamento.

- canais institucionais de comunicação:

- Secretaria do Núcleo da Juventude – canal de comunicação para questões do cotidiano e agendamento com Tutores/as e Equipe Técnica: secretarianucleodajuventude@joaoxxiii.com – (51) 99704 5071
- Secretaria Escolar – dúvidas e esclarecimentos com a Equipe Técnica após o envio de comunicados institucionais, documentação escolar, Sistema GvDasa (informações sobre avaliação, acesso, acompanhamento, tutoriais): secretariaescolar@joaoxxiii.com – (51) 99859 0391
- Coordenação de Turno – envio de atestados e justificativas de faltas nas aulas e atividades avaliativas, através do e-mail: cristina.mello@joaoxxiii.com

➔ Medicação – Só acontecerá mediante autorização das famílias e com prescrição médica (por escrito). Em casos de urgências médicas, a Escola mantém convênio com a Transul Emergências Médicas.

➔ Eventos e Saídas de Campo – Serão comunicados às famílias com antecedência. O pagamento dessas atividades será realizado via doc ou link da agência.

AUSÊNCIA DE ALUNOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

➔ Em caso de doenças infectocontagiosas, o retorno do(a) estudante deverá ocorrer mediante atestado médico, tendo cumprido o afastamento previsto.

➔ Atestados médicos deverão ser entregues no prazo **de até 72 horas** após o retorno do(a) estudante à Escola.

➔ Justificativa de ausência em atividades avaliativas: As famílias deverão encaminhar e-mail para a Coordenação de Turno do Núcleo da Juventude (cristina.mello@joaoxxiii.com).

Assunto: Justificativa de ausência em atividades avaliativas – estudante e turma

Texto: Apresentando as razões que justifiquem a ausência de forma detalhada para apreciação da Equipe Técnica.

➔ A família terá o retorno do aceite da justificativa e do formato para a realização da atividade. Caso a justificativa não seja aceita, este instrumento de avaliação não será considerado na composição da média semestral.

➔ O(A) estudante que estiver impossibilitado de realizar aulas de Educação Física deverá apresentar ou enviar por e-mail o atestado médico à Coordenação de Turno (cristina.mello@joaoxxiii.com).

➔ Em caso de previsão de afastamento do estudante por vários dias, a família deverá encaminhar e-mail para a Coordenação de Turno do Núcleo da Juventude (cristina.mello@joaoxxiii.com), justificando o motivo da ausência. Os materiais das aulas serão disponibilizados aos estudantes, impressos ou no João 24h.



ATIVIDADES E TEMAS

→ A partir de 2023, todos os trabalhos individuais ou coletivos terão como um dos critérios avaliativos **a pontualidade na sua entrega**. Dessa forma, os trabalhos entregues fora do prazo (com até 7 dias de tolerância) serão avaliados de forma diferenciada, com prejuízo na composição da nota final. O roteiro com os critérios do trabalho será entregue previamente.

→ A partir de 2023, até o 9º ano, EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES, **um instrumento de avaliação contemplará a apresentação e a organização do material didático** (apresentar os **materiais necessários para as aulas, DIARIAMENTE**, e os **REGISTROS NO CADERNO, LIVRO OU APOSTILA**, bem como **a organização da pasta com materiais impressos**), compondo uma nota semestral de avaliação processual.

→ Os temas de casa são parte fundamental do processo de aprendizagem e são de responsabilidade do(a) estudante. O professor corrigirá os temas em sala de aula, a partir de diferentes estratégias que visem ao desenvolvimento da autonomia. Para estudantes que não realizarem os temas de casa, de forma recorrente, será registrado no Sistema GvDasa para acompanhamento das famílias.

→ Em caso de materiais como temas, trabalhos e pesquisas entregues fora do prazo e/ou que não atendem aos critérios estabelecidos, poderá ser indicado ao estudante a refeitura e estabelecido um novo prazo de entrega a partir da avaliação dos professores.

→ Provas e trabalhos serão corrigidos, avaliados e devolvidos pelos professores no prazo de, no máximo, 15 dias consecutivos.

→ A Equipe de Docentes e a Orientação Educacional terão um trabalho contínuo e atento envolvendo a importância da autoria nas produções e da citação, com devidas fontes, em pesquisas.



DATAS DE PROVAS, TRABALHOS, PESQUISAS, ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

→ Será de responsabilidade do(a) estudante a anotação de datas e conteúdo de provas e trabalhos no planner e/ou calendário virtual, **a partir da mediação e orientação docente**.

→ Para as provas, os professores trabalharão **previamente roteiros** com os tópicos que serão abordados, orientando sobre materiais de estudo.



ESTUDANTES QUE APRESENTAREM ATITUDES INADEQUADAS

→ A mediação será feita pelos responsáveis que estiverem trabalhando junto aos jovens na sala de aula, ou em outros espaços e momentos da rotina, e também pelos docentes e/ou Equipe de Apoio Pedagógico, auxiliando o(a) estudante na retomada de suas atitudes.

→ Os estudantes que não cumprirem o Código de Convivência poderão ser encaminhados para a Coordenação de Turno e/ou Equipe

Técnica para conversa e registro da situação ocorrida e ficarão neste período em outro local realizando uma tarefa combinada com o(a) professor(a). As famílias serão comunicadas por meio de registro no Sistema GvDasa e formulário impresso, que deverá ser assinado e devolvido no dia seguinte à Secretaria do Núcleo da Juventude.

→ Para situações recorrentes, será feito uso das orientações do Código de Convivência, com medidas socioeducativas de advertências e suspensões.



USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E CELULARES

→ O uso de equipamentos eletrônicos, como celular, máquina fotográfica, filmadora, reprodutores de música e jogos, durante as atividades escolares, somente será aceito como ferramenta pedagógica e/ou em situações específicas combinadas com o professor.



CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- Todos os estudantes deverão ter a carteirinha. Para estudantes novos, deve ser solicitada na Biblioteca.
- Os estudantes deverão trazer diariamente à Escola sua carteirinha para empréstimos na Biblioteca e para utilização como identificação em outras situações do cotidiano.
- O empréstimo de material esportivo somente será realizado mediante apresentação da carteirinha da Biblioteca.



NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Em nossa concepção de escola, além de lugar de ensinar e aprender, cabe também entendê-la como espaço de prática ética, no que concerne à construção de valores tais como diálogo, amizade, solidariedade, respeito pelas diferenças, emoções e, sobretudo, respeito ao pensamento. Daí nossa proposta calcada na pedagogia da escuta, que se constitui em promover e valorizar a “alteridade do pensamento” do outro, num exercício constante de democracia.

Assim, a prática da tolerância é fundamental, no sentido de educar para a convivência social, para o reconhecimento dos seus direitos e cumprimento de seus deveres, mediante um processo educacional participativo, instituindo políticas de inclusão social e racial e de erradicação de preconceitos, discriminações e inequidades¹.

Nesta perspectiva, no Colégio João XXIII enfatizamos o sentido de uma educação que considere o valor de cada ser humano, observada sua singularidade em respeito à diversidade. Emerge, então, a obrigação moral de, pelo diálogo, construir normas éticas que estão explicitadas através da sistematização de regras neste documento escolar.

No **Código de Convivência**, ressaltamos algumas questões inerentes a nossa prática pedagógica, bem como as relações interpessoais legitimadas legalmente pelas competências propostas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), sobretudo quanto ao cuidado de si e conhecimento de si, empatia e cooperação, respeito às diferenças, responsabilidade e cidadania. Contemplamos a escuta dos sujeitos considerando os seus processos de amadurecimento, bem como as relações que se estabelecem entre pares no cotidiano, em busca de uma cultura de tolerância e de paz.

A Direção do Colégio João XXIII, no uso de suas atribuições, após a deliberação com representantes do CTAP, do Conselho de Alunos, do Grêmio Estudantil, dos pais e dos profissionais da Escola, resolve homologar o código que regulamenta as normas de convivência prescritas no Regimento Escolar, **observando**:

- a importância que a Escola historicamente atribui ao princípio humanista nas esferas da Comunidade Escolar;
- a responsabilidade da Equipe Diretiva, dos educadores e das famílias na formação cidadã dos seus estudantes;
- o compromisso da nossa Escola de desenvolver suas atividades coerentemente com sua proposta pedagógica, estabelecendo entre estudantes, pais e profissionais uma relação em que respeito, ética e solidariedade sejam valores essenciais na constituição de um ambiente educativo, livre de preconceitos e com o objetivo de erradicar desigualdades e inequidades.

DO CORPO DISCENTE

DOS DIREITOS

São direitos do corpo discente:

- Conhecer o presente Código, o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico e solicitar informações sobre eles;
- Receber educação inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, livres de preconceitos de origem, nacionalidade, etnia, raça, sexo, gênero, orientação sexual, deficiência, cor, idade, condição social, convicção religiosa ou filosófica, e quaisquer outras formas de discriminação, capaz de contribuir para a formação do estudante cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- Utilizar as dependências da Escola respeitando as normas de utilização de cada ambiente, conforme regras de funcionamento do Colégio, para que todos possam bem usufruir dos espaços;
- Participar do Grêmio Estudantil e do Conselho de Alunos, garantido o direito de votar e ser votado, propiciando o exercício da participação democrática e o protagonismo dos/das estudantes;
- Ser escutado em suas reivindicações e sugestões, garantida a livre manifestação de pensamentos e expressões, numa relação dialógica respeitosa, observados os princípios da Escola;
- Receber atendimento dos serviços oferecidos pela Escola;
- Ser acompanhado pelos profissionais do Colégio, com vista ao melhor aproveitamento e adequação nos processos de ensino/aprendizagem, bem como na sua formação humana;
- Conhecer previamente as concepções pedagógicas, os processos educacionais e os critérios avaliativos, bem como solicitar informações sobre eles;
- Receber suas atividades escolares (provas e trabalhos) corrigidas e avaliadas no prazo estabelecido de no máximo 15 dias consecutivos;
- Justificar faltas no prazo de 72 horas úteis, a partir de seu retorno à Escola. As justificativas serão entregues ao Coordenador de Turno e analisadas pela Equipe Técnica, observado o disposto no Regimento Escolar. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo previsto será analisada pela Equipe Técnica.

DOS DEVERES

São deveres do discente:

- Participar das atividades da Escola vivenciando as oportunidades oferecidas para desenvolver a responsabilidade e integrar-se à vida comunitária, com atitudes de solidariedade, reciprocidade, cooperação, respeito e valorização dos demais para promover o bem-estar do grupo;
- Ser assíduo e pontual;
- Comprometer-se com o processo de ensino-aprendizagem, informando-se sobre os conteúdos, datas de provas, leituras, entrega de materiais e trabalhos, respeitando prazos e demais orientações dos/das professores/as. Em caso de faltar à Escola, fica sob sua responsabilidade buscar informações e possíveis obrigações a cumprir.
- Utilizar de forma adequada o material escolar, cuidar e manter o asseio pessoal e da vestimenta com que comparece à Escola e apresentar-se devidamente uniformizado até o 8º ano.
- Trazer todo o material didático necessário para as atividades diárias, garantindo condições para um bom desenvolvimento das aulas;
- Cuidar e desfrutar do ambiente escolar de modo sustentável, zelando pela sua conservação, organização e asseio;
- Zelar pela conservação do patrimônio escolar, sendo sua a responsabilidade de indenizar pelo prejuízo dos danos materiais causados à Escola ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários;
- Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, bem como na manutenção da limpeza em todas as dependências da Escola.
- Permanecer no ambiente escolar durante os turnos de estudo, comprometendo-se com as atividades educativas propostas;
- Responsabilizar-se pela entrega de ficha informativa preenchida e atualizada;
- Tratar com respeito os/as colegas, profissionais do Colégio e demais integrantes da comunidade escolar;
- Colaborar com os/as colegas representantes de turma na tarefa de promover a interação e a convivência harmônica nos ambientes de estudo;
- Respeitar a instituição, zelando pela imagem do Colégio, os/as professores/as, os demais profissionais, os/as colegas e toda comunidade escolar;

- Fazer uso responsável das ferramentas que a internet oferece, sendo respeitoso/a nas mídias digitais, comprometendo-se com atitudes livres de preconceitos de origem, nacionalidade, etnia, raça, sexo, gênero, orientação sexual, deficiência, cor, idade, condição social, convicção religiosa ou filosófica, e quaisquer outras formas de discriminação;
- Comprometer-se com o bem comum e tornar-se atuante em combater práticas de violência de todas as formas, promovendo uma realidade de paz no ambiente escolar.

Ao aluno não é permitido:

- Preconceitos de origem, nacionalidade, etnia, raça, sexo, gênero, orientação sexual, deficiência, cor, idade, condição social, convicção religiosa ou filosófica, e quaisquer outras formas de discriminação;
- Desrespeitar os/as colegas, profissionais do Colégio e demais integrantes da comunidade escolar;
- Utilizar meios fraudulentos na realização de provas, trabalhos ou documentos escolares;
- Ausentar-se do Colégio, das aulas e das atividades escolares sem a devida permissão;
- Fazer comércio nas dependências do Colégio, salvo daqueles produtos relacionados a trabalhos e projetos inseridos no planejamento pedagógico;
- Fazer uso de materiais esportivos, nas dependências do Colégio, em lugares não adequados à prática esportiva, sem a devida autorização das Coordenações ou professores/as;
- Lanchar durante as aulas, exceto quando houver autorização.
- Utilizar equipamentos eletrônicos, como celular, máquina fotográfica, filmadora, reprodutores de música e jogos, durante as atividades escolares, exceto como ferramenta pedagógica quando autorizado pelo/a professor/a;
- Causar danos ao patrimônio escolar e a objetos de propriedade de colegas ou profissionais do Colégio;
- Promover campanha partidária nas dependências do Colégio;
- Incentivar e/ou praticar bullying na convivência entre os/as colegas, na condição de idealizador ou expectador;
- Promover nas redes sociais cyberbullying entre colegas, profissionais do Colégio e demais integrantes da comunidade escolar;
- Utilizar imagens e vídeos de colegas e demais integrantes da comunidade escolar para fins que não sejam educativos, sem a devida autorização dos/das colegas, profissionais do Colégio e demais integrantes da comunidade escolar;

- Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado a colegas, profissionais do Colégio e demais integrantes da comunidade escolar;
- Agredir de forma física e/ou verbal colegas, profissionais do colégio e demais integrantes da comunidade escolar nas dependências do Colégio, bem como em atividades escolares externas;
- Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa sem a devida autorização ou sob ameaça;
- Portar ou fazer uso de quaisquer objetos que ameacem sua própria integridade física ou de terceiros;
- Estimular ou envolver-se em situações de agressão física ou verbal, promovendo ações que impliquem risco a qualquer membro da comunidade escolar, denotando atos de violência;
- Trazer brinquedos, objetos, vestir roupas e/ou portar acessórios que façam apologia à violência;
- Fazer apologia ao uso de drogas;
- Usar, portar ou promover o uso de quaisquer tipos de drogas lícitas (álcool e tabaco) ou ilícitas na Escola ou em suas imediações.

MEDIDAS PEDAGÓGICAS SOCIOEDUCATIVAS

Em consonância com os princípios da nossa Escola, são realizadas medidas socioeducativas quando o/a estudante não cumpre com seus deveres e/ou desrespeita as normas de convivência. Essas medidas constituem uma intervenção para a tomada de consciência diante do ocorrido e o compromisso com uma mudança de atitude.

Essas medidas serão tomadas levando em consideração não só a fase de desenvolvimento do aluno, mas também a etapa à qual pertence, bem como as circunstâncias e a gravidade da situação:

- pelos professores, que deverão comunicar ao setor competente, em se tratando de advertência e retirada da sala aula;
- pela Coordenação de Turno, que deverá comunicar às famílias, bem como ao SOP e/ou Direção, os casos ocorridos na Escola;
- pela Direção, SCP, SOP e CTAP, tendo em vista as demais atitudes de caráter socioeducativo.

1. A partir da identificação da situação de transgressão, o fato ocorrido deverá ser encaminhado à Coordenação de Turno.
2. A Coordenação realizará a mediação para o entendimento da situação, aconselhando e realizando os encaminhamentos necessários.

3. Durante a aula caberá ao professor avaliar a situação de conflito ou transgressão, mediar e realizar, se necessário, encaminhamentos pertinentes.

4. Se ocorrer uma situação de desrespeito e/ou atitudes inadequadas durante a aula, envolvendo um ou mais estudantes, o professor deverá manejar o conflito e, quando necessário, realizar o encaminhamento dos/das estudantes para a Coordenação de Turno.

5. A Coordenação de Turno conversará com os/as estudantes sobre a situação de conflito e/ou transgressão, realizará o registro no sistema de gestão escolar e, posteriormente, informará a Equipe Técnica dos Núcleos da Infância e da Juventude, que se, necessário, realizarão as medidas cabíveis.

6. Afastamento temporário da sala de aula para aconselhamento, registro no sistema de gestão escolar e possíveis encaminhamentos.

7. Reunião com a Equipe Técnica, a fim de tratar de situações que persistem e que não se encontram apropriadas aos encaminhamentos já citados anteriormente.

8. Advertência realizada pelo Coordenador de Turno e/ou Equipe Técnica, que compreende:

- reincidência de afastamento da sala de aula por posturas inadequadas;
- recorrência do descumprimento da regra do uso do uniforme.

Outras situações, não mencionadas acima, serão deliberadas pela Equipe Técnica.

9. Suspensão temporária das atividades escolares e extracurriculares realizada pela Equipe Técnica, que compreende:

- racismo/injúria racial – 3 dias de suspensão (retorno condicionado à participação de propostas de reparação e formação planejadas pela Equipe Técnica);
- preconceitos de origem, nacionalidade, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, deficiência, idade, condição social, convicção religiosa ou filosófica, e quaisquer outras formas de discriminação – de 1 a 3 dias de suspensão;
- agressão física – de 1 a 3 dias de suspensão;
- cyberbullying – de 1 a 3 dias de suspensão.

Em caso de histórico de advertências, a Equipe Técnica avaliará a possibilidade de suspensão de 1 a 3 dias. Outras situações, não mencionadas acima, serão deliberadas pela Equipe Técnica e Diretiva.

**Para retorno às atividades escolares e extracurriculares, faz-se necessário a assinatura do termo pelos/as responsáveis e entrega na Secretaria dos Núcleos.*

10. Matrícula condicional (Termo de Compromisso firmado pelos pais ou responsáveis pelo aluno).

11. Cancelamento da matrícula.

Ressaltamos que os pais ou responsáveis serão comunicados das medidas tomadas e que, nos casos de suspensão, fica assegurado ao aluno o direito de realizar as tarefas avaliativas não realizadas durante seu afastamento. As datas serão definidas pela Equipe Técnica do Núcleo.

Revisado pelo CTAP, Professores, Estudantes e Famílias nos anos de 2021/2022.

CANAIS DE CONTATO:

Secretaria do Núcleo da Juventude – agendamentos com Equipe Técnica e tutores(as).

E-mail: secretarianucleodajuventude@joaoxxiii.com

WhatsApp: (51) 99704-5071

Coordenação de Turno

E-mail: crisrina.mello@joaoxxiii.com

Secretaria Escolar

E-mail: secretariaescolar@joaoxxiii.com

WhatsApp: (51) 99859-0391

Núcleo de Tecnologias Educacionais – suporte e acesso ao João 24 horas

E-mail: niej@joaoxxiii.com

WhatsApp: (51) 99866-9725



COLÉGIO
JOÃO
XXIII

Elos QUE
FORTALECEM
Experiências QUE
TRANSFORMAM